



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	94
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação - emergencial

Solicitação de compra nº 007/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a demanda do Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado prédio do ANEXO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Quant.	Unid.	Objeto
01	03	Unid.	Mesa plástica quadrada Especificações mínimas: Mesa plástica desmontável Dimensões do produto montado: Tampo: 82cm x 82cm x 6cm Pé: 7cm x 7,5cm x 70cm Altura: 71cm Largura: 82cm Comprimento: 82cm Peso: 5,27kg Possuir capaz de aguentar até 40Kg
02	01	Unid.	Jogo Sala De Jantar 4 Cadeiras Conjunto Mesa Quadrada Mdf ITENS INCLUSOS - 1 mesa (MDF) - 4 cadeiras (MDF/MDP) com assentos estofados DIMENSÕES DA MESA - Altura: 78 cm - Largura: 90 cm - Profundidade: 90 cm - Peso: 18,7 kg DIMENSÕES DA CADEIRA - Altura: 96 cm - Largura: 39 cm - Profundidade: 44 cm



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

			- Peso: 6,5 kg Devidamente montado.
--	--	--	--

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o presente pedido para a aquisição de materiais e mobiliário destinados à Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o Setor do AMENT (Ambulatório de Saúde Mental), localizado no prédio do Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado – Anexo.

No referido Anexo são realizados atendimentos de psicologia, psicologia infantil e sessões de fisioterapia, tanto de forma individual quanto em grupos terapêuticos. Para a efetividade e qualidade desses atendimentos, é imprescindível a disponibilização de materiais terapêuticos adequados, bem como de mobiliário apropriado, a fim de proporcionar um ambiente acolhedor, seguro e funcional, garantindo melhores condições de atendimento aos pacientes e de trabalho aos profissionais.

Ressalta-se que, no Pregão Eletrônico nº 66/2025, com abertura em 31 de julho de 2025, os itens mencionados foram devidamente empenhados à empresa vencedora do certame, F H B Ramos Delictatta Comérci, inscrita no CNPJ nº 50.381.842/0001-09, conforme Nota de Empenho nº 4467, encaminhada à empresa em 10 de novembro de 2026. Contudo, a empresa não realizou a entrega dos materiais, motivo pelo qual o empenho foi estornado.

Dessa forma, considerando a necessidade urgente dos referidos itens para a continuidade e adequada prestação dos serviços de saúde mental e fisioterapia, fica justificada a presente solicitação de aquisição por meio de dispensa de licitação emergencial, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato da demanda existente.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
----------------	-------------------	-------------------------	-------------	-----------------	--------------



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

2621	2237.000	4.4.90.52.42.00.00	8738	Mobiliário em geral	01 e 02
------	----------	--------------------	-------------	---------------------	---------

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de no máximo **20 dias**, conforme a necessidade desta secretaria.

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 20 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Padre Simão, nº 48 – Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas.**

4.4. Os bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 janeiro de 2026**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

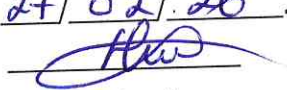
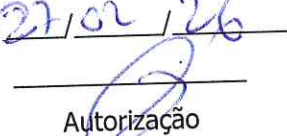
8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **27** de fevereiro de **2026**.

Natureza e despesa conferida.	
Em	<u>27/02/26</u>
	
Autorização	
Despesa autorizada.	
Em	<u>27/02/26</u>
	
Autorização	



OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - Designado